



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações  
Declaro que afixei a presente  
Lei/Ato administrativo no quadro de  
publicações da Prefeitura em  
26/10/2021 e que procedi a  
retirada no dia 10/11/2021  
Servidora:  
Andre Belchior de Matos

Chefe de setor de  
apoio técnico - administrativo  
CPF 034 309 780-09

LEI Nº 6.338, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                   |                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                           |
| Unidade           | 0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |
| Função:           | 10 SAÚDE                                                                   |
| Subfunção:        | 0303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                     |
| Programa:         | 0450 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                              |
| Ação:             | 2,139 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |
| Elemento:         | 339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA           |
| Valor:            | R\$ 250.000,00                                                             |
| Fonte de recurso: | 0040 ASPS                                                                  |

TABELA 1

|                   |                                                                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                           |
| Unidade           | 0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                              |
| Função:           | 10 SAÚDE                                                                                                   |
| Subfunção:        | 0302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                 |
| Programa:         | 0460 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                             |
| Ação:             | 1,085 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SERVIÇOS DA FISIOTERAPIA, LABORATORIAL E INTEGRADOS AO MAC |
| Elemento:         | 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                          |
| Valor:            | R\$ 350.000,00                                                                                             |
| Fonte de recurso: | 0040 ASPS                                                                                                  |

TABELA 2

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

|                   |                                                         |
|-------------------|---------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                        |
| Unidade:          | 0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |
| Função:           | 10 SAÚDE                                                |
| Subfunção:        | 0302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              |
| Programa:         | 0460 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                          |
| Ação:             | 0,010 APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E/OU HOSPITALARES |
| Elemento:         | 335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS                         |
| Valor:            | R\$ 100.000,00                                          |
| Fonte de recurso: | 0040 ASPS                                               |

TABELA 3

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art.

1º:

- I. Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 0040 - ASPS, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 2021.

Sidney Luiz Brondani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Elisabete de Oliveira Marian  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.